

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 60/23, de 08 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a L C nº281, de 15/01/2022, que dispõe sobre a nova estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, e Considerando o Processo Administrativo nº 1326/23, de 06 de março de 2023.

RESOLVE:

EXONERAR, os cidadãos abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos em Comissão, abaixo descritos, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO | DATA |
|------------------------------------|------------------------------|---------|------------|
| ROSELY THATIANA RODRIGUES PERDIGÃO | COORDENADOR DISTRITAL | DAS-2 | 06/03/2023 |
| RAONI MAIA BARRETO PINTO | ASSESSOR ADMINISTRATIVO SMOI | DAS-2 | 06/03/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.455, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 30, da Constituição Federal de 1988: bem como do art. 10, incisos I e VII, do art. 12; inc. II, do art. 13; inc. I e alíneas a e b, do inc. IV, do art. 207, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, combinado com o inciso XV, do art. 70, da LCM nº 133/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos, possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de centenas de servidores municipais que atuam na área logística; e

CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Bom Jardim à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e autárquica, inclusive os fundos municipais do Poder Executivo do Município de Bom Jardim, poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autoridade competente publicar o respectivo edital até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º - O ato de publicação do edital de que trata o art. 2º deste Decreto, deverá observar o disposto no art. 21 e art. 40, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - Nos processos em trâmite, em que a publicação do edital não tenha preenchido os requisitos especificados na Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação e retificação da publicação anteriormente editada, desde que isso ocorra até 31 de março de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta licitação, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de Bom Jardim até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7.261/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: TELÓ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.544/0001-44.

OBJETO: Constitui o presente a aquisição atração musical de renome nacional/internacional "MICHEL TELÓ E BANDA", para apresentação nas comemorações do Aniversário de Jubileu 130 de Emancipação de Bom Jardim, a ser realizada no dia 04 de março de 2023, no palco montado pela CONTRATANTE na Praça João Almeida, Centro, Cidade de Bom Jardim/RJ atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico de Bom Jardim/RJ, conforme especificações no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: P.T.: 2700.2369500982.017, 498, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00, contas 498 e 499.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7.261/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.260.156/0001-77.

OBJETO: Constitui o presente a contratação de atração musical para o domingo dia 05/03/2023, sendo um grupo de renome nacional no nicho infantil - "MUNDO BITA", para apresentação nas comemorações do Aniversário de Jubileu 130 de Emancipação de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico de Bom Jardim/RJ, conforme especificações no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: P.T.: 2700.2369500982.017, 498, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00, conta 229.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7.261/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: KATIA CILENE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.565.126/0001-08.

OBJETO: Constitui o presente a contratação de atração musical de renome nacional Grupo de Pagode "SWING & SIMPATIA", para apresentação nas comemorações do Aniversário de Jubileu 130 de Emancipação de Bom Jardim, no dia 03/03/2023, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico de Bom Jardim/RJ, conforme especificações no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: P.T.: 2700.2369500982.017, 498, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00, conta nº498.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7.261/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADA: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.948.794/0001-90.

OBJETO: Constitui o presente a contratação de atração musical secundária para o domingo dia 05/03/2023, sendo atração tipo show de artista e banda de renome estadual - "GLAUCO ZULO", para apresentação nas comemorações do Aniversário de Jubileu 130 de Emancipação de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico de Bom Jardim/RJ, conforme especificações no Termo de Referência

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: P.T.: 2700.2369500982.017, 498, Natureza da Despesa nº: 3390.39.00, conta 229.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 15-03-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.450/23, de 08 de Março de 2023.

“RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Nº | NOME: | CARGO: | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|----|------------------------|---|--------------------|----------------------|
| 01 | Gisely Lopes de Moraes | Professor de Educação Infantil - Crechê | 20/03/2014 | 20/07/2021 |

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**